

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2021****Processo:** CF-04735/2021**Assunto:** Locação de estande - Evento: XIX Congresso Paranaense de Engenheiros Agrônomos**Interessado:** Associação do Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEA Toledo**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do/a **Associação do Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEA Toledo**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 189/2021 (SEI nº 0524311), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação do Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEA Toledo**CNPJ/CPF:** 02.430.720/0001-12

**Objeto:** locação de estande, medindo 24 m<sup>2</sup>, para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**XIX Congresso Paranaense de Engenheiros Agrônomos**", a ser realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2021, em Toledo-PR.

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 18 de dezembro de 2021**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea, no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0506541), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação do Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEA Toledo**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

---

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 10/11/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 10/11/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 11/11/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0524409** e o código CRC **09EEDD62**.